



JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal publicou o Decreto nº 13.893/2020, das medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus - COVID-19, a secretaria municipal de educação e o Conselho Municipal de Educação suspendendo as aulas nas escolas públicas e privadas.



A suspensão das aulas foi uma medida importante no combate à disseminação do novo coronavírus, e o planejamento de volta às aulas com estratégia intersetorial envolvendo toda a comunidade escolar, secretaria municipal de Saúde e Assistência Social é essencial e fundamental.

Este Projeto de Lei tem como objetivo estabelecer um conjunto de normas para um retorno seguro das atividades escolares no município de Juiz de Fora.

À volta as aulas levantam dúvidas sobre como proceder. São vários os dilemas que preocupam a população no retorno das crianças e jovens às aulas e a elaboração de um plano de ação com protocolos claros e efetivos é imprescindível. Muitas dúvidas são levantadas, pois não há certezas sobre a covid-19, e a educação tem um papel fundamental de formação e informação e é um pilar para a reconstrução do país após essa crise mundial.

Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Palácio Barbosa Lima, 29 de abril de 2021.

Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PATRIOTA